



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

REQUERIMENTO Nº DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de repúdio ao teor da ADI 5668, de autoria do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), por atentar contra a dignidade e os valores da família.

JUSTIFICAÇÃO

A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5668, que deverá ir a julgamento no Supremo Tribunal Federal no próximo dia 11, coloca em risco a luta da Frente Parlamentar Evangélica, à qual pertencço, em defesa da família.

Essa ADI, proposta pelo PSOL, afirma que pretende coibir "discriminações de gênero no ambiente escolar", mas, na verdade, o que querem realmente é impor a ideologia de gênero nas escolas do Brasil.

É importante salientar que nós seremos sempre a favor do respeito entre os seres humanos e veementemente contra a toda forma de bullying, incluindo aí, portanto, o bullying homofóbico. Todavia enxergamos com preocupação a ação ajuizada perante o STF, em razão de seu irrefutável cunho ideológico.

Nesse contexto, entendemos que as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) já são comprometidas com a superação das desigualdades educacionais e com a erradicação de todas as formas de discriminação. Dessa maneira, afirmar que a Lei 13.005/2014 (Lei que aprova o PNE) não contempla a prevenção e a proibição ao bullying homofóbico é, no mínimo, um grave equívoco.

Portanto, não concordamos que nossa Suprema Corte seja favorável à ADI 5668 do PSOL.

Nós, deputados e senadores, no Congresso Nacional, na defesa de nossas crianças e adolescentes, já vencemos a ideologia de gênero. O STF não pode

ressuscitá-la permitindo que as escolas despertem precocemente a sexualidade das nossas crianças e adolescentes e as confundam sobre sua identidade: meninos e meninas.

Sala das Sessões, 2 de novembro de 2020.

Senador Zequinha Marinho
(PSC - PA)



SF/20196.16358-24 (LexEdit)